

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	01639 / 1292 / 000577549387-3
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
CPF/CNPJ:	05.956.125/0001-03

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A. 0000000 - 18236120
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00419928192-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
CPF/CNPJ:	62.651.023/0001-13
Valor:	R\$ 5.500,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREST.SERVS.TRANSPORTE
Histórico:	

Data de débito:	05/03/2026
Data / Hora da operação:	05/03/2026 10:23:20

Código da operação:	74226934
Chave de segurança:	9Z8FP1ZCP10R91AG

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226265102300011300000000000726030306951645



Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 04/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 04/03/2026 18:36:35
Número da DPS 1	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 04/03/2026 18:36:35

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 62.651.023/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8101-6296
Nome / Nome Empresarial 62.651.023 RAIMUNDO SILVA DA CRUZ		E-mail RAIMUNDOCRUZ2112@GMAIL.COM	
Endereço GENTIL DINIZ, 456, TRES BARRAS		Município Contagem - MG	CEP 32041-120
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Termo de colaboração 011/2023 de serviço de transporte referente ao período de 04/02/2026 à 04/03/2026.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/ OU MATERIAL
FORNECIDO** 05 / 03 / 2026
Saccha
mg.6609502 *RAIMUNDOCRUZ2112*



CNPJ: 05.956.125/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS

Contagem, 20 de abril de 2026.

Referente ao pagamento da nota fiscal NFS-e 7, no valor bruto de R\$ 5.500,00, emitida pelo prestador de serviços Raimundo Silva da Cruz (CNPJ: 62.651.023/0001-13), contratado para prestar serviços à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, conforme previsto no plano de trabalho, informamos que:

No mês de fevereiro/2026, o veículo CHEVROLET/ONIX 1.0, Placa PUI1698, Ano 2014/2015, cujo motorista é o Sr. Raimundo Silva da Cruz (CNPJ: 62.651.023/0001-13); foi utilizado para realizar as demandas do Cadastro Único do Município de Contagem, em conformidade com as determinações dispostas no Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.

Esclarecemos que o veículo e o motorista em questão ficam à disposição da Diretoria de Programas e Benefícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; que determinam e repassam diretamente ao motorista, todas as demandas e direcionamentos de rotas, itinerário, datas e horários dos serviços a serem realizados.

Sendo assim, neste período (fevereiro/2026), a listagem nominativa dos usuários do serviço prestado, conforme o detalhamento do plano de trabalho foram:

- NOME: Jefferson Teixeira Inácio Campos
CPF: 059.770.926-28
CARGO: Supervisor Administrativo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL REMASCER pessoa jurídica de direito privado sediada no CNPJ nº 05.956.125/0001-03, com sede à Rua Agrícola de Lura, nº 161, Bairro Itapicumbes, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.223-270, doravante denominada TOMADORA, e de outro lado **RAMUNDO SILVA DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.931.023/0001-13, com sede à Rua Genil Diniz, nº 455, Bairro Três Barras, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.041-120, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Ramundo Silva da Cruz, produtor de Cadeia de Identidade 6779 SSP PA - CPF: 417.709.948-53, residente em endereço no endereço supracitado, doravante denominado PRESTADOR, firmam entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), pelo 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços remunerados como microempreendedor individual de transporte para atender à parcerias 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, a ser realizado pelo PRESTADOR em favor de TOMADORA, compreendendo os atendimentos das demandas advindas do Cadastro Único.
- § 1º O PRESTADOR não está sujeito à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horário, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.
- § 2º Os serviços poderão prestados da segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 e eventuais aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, em conformidade com os dias e horários de funcionamento do Cadastro Único, bem como suas eventuais alterações.
- § 3º A prestação do serviço ora contratado aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, fica condicionada à prévia comunicação e disponibilidade do PRESTADOR.

Rua Agrícola de Lura, 161 - Bairro Itapicumbes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: associacaoremascer@gmail.com
Telefone: (31) 3361-8172

§ 4º Caso a TOMADORA não necessite da prestação do serviço contratado, em algum dia específico, deverá comunicar ao PRESTADOR com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º Caso a TOMADORA necessite da prestação dos serviços extraordinários (finais de semana, feriados e pontos facultativos) deverá solicitar ao PRESTADOR com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 6º Para a prestação dos serviços de transportes, o PRESTADOR colocará à disposição da TOMADORA o veículo CHEVROLET ONIX 1.0, Placa PUJ1888, Aco 20/14/2015.

§ 7º A prestação de serviço ora contratado e regido pelo Cargo Civil Brasileiro, Capitulú VII, art. 596 e seguintes, estando atrelada à aplicação de CLT, uma vez que todo o risco de atividade econômica correrá por conta do PRESTADOR. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, civil ou criminal ocorrida durante a presente prestação do serviço será de responsabilidade exclusiva do PRESTADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço prestado, a TOMADORA em compromete a pagar o valor total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, para prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), a ser pago até o dia 10 (dez) de mês subsequente à prestação mensal do serviço.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA LIMITE DE PAGAMENTO	VALOR BRUTO
04/10/2026 a 04/11/2025	10/11/2025	R\$ 5.500,00
04/11/2025 a 04/12/2025	10/12/2025	R\$ 5.500,00
04/12/2025 a 04/01/2026	10/01/2026	R\$ 5.500,00
04/01/2026 a 04/02/2026	10/02/2026	R\$ 5.500,00
04/02/2026 a 04/03/2026	10/03/2026	R\$ 5.500,00
04/03/2026 a 04/04/2026	10/04/2026	R\$ 5.500,00

Rua Agrícola de Lura, 161 - Bairro Itapicumbes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: associacaoremascer@gmail.com
Telefone: (31) 3361-8172

04/04/2026 a 04/05/2026	10/05/2026	R\$ 5.500,00
04/05/2026 a 04/06/2026	10/06/2026	R\$ 5.500,00
04/06/2026 a 04/07/2026	10/07/2026	R\$ 5.500,00
04/07/2026 a 04/08/2026	10/08/2026	R\$ 5.500,00
04/08/2026 a 04/09/2026	10/09/2026	R\$ 5.500,00
04/09/2026 a 04/10/2026	10/10/2026	R\$ 5.500,00

§ 1º O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 10 (dez) de mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de NOTA FISCAL.

§ 2º O PRESTADOR não está sujeito à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horário, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 3º A falta de pagamento dos valores ajustados, implica na aplicação de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo índice IGP-M.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

§ 1º. Ficarão a cargo exclusivo do PRESTADOR todas as coisas, com combustíveis, conservação, limpeza e manutenção do veículo, principalmente no que se refere à parte mecânica e resultantes e condições de segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

§ 2º. Compromete-se a seguir os fretos e demandas estabelecidos pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, compreendidos com regularidade, continuidade, pontualidade e segurança.

§ 3º O PRESTADOR na execução do transporte contratado observará e cumprirá todas as normas de segurança e de integridades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Rua Agrícola de Lura, 161 - Bairro Itapicumbes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: associacaoremascer@gmail.com
Telefone: (31) 3361-8172

§ 4º. O PRESTADOR se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas neste contrato, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela TOMADORA.

§ 5º. O PRESTADOR se responsabiliza integralmente por eventuais prejuízos causados à TOMADORA e/ou terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência ou imprudência ou imperícia, bem como qualquer tipo de acidente ou irregularidades cometidas na prestação do serviço pela TOMADORA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

§ 1º - A TOMADORA obriga-se a pagar o valor mensal pela prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), previsto na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por livre manifestação de qualquer uma das partes, independentemente de pagamento de multa ou indenização, e o prazo de aviso a outra parte com mínimo 30 (trinta) dias de antecedência a respeito a ambas as partes hipotéticas.

§ 1º. Inadimplência das prestações pecuniárias a cargo da TOMADORA

§ 2º. Inadimplência de realização do objeto contratado em virtude de caso fortuito ou força maior e outras circunstâncias de natureza grave

§ 3º. Se o PRESTADOR ou a TOMADORA não cumprir qualquer obrigação ajustada

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será executado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, findando-se em 04/10/2025, podendo ser rescindido pelas partes, ou até mesmo prorrogado.

Rua Agrícola de Lura, 161 - Bairro Itapicumbes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270
E-mail: associacaoremascer@gmail.com
Telefone: (31) 3361-8172

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

A parte que deixar de cumprir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, bem como der causa a sua rescisão modificada, incorrerá em uma pena pecuniária cujos valores correspondem a 01 (um) mês de prestação dos serviços, devidamente atualizada, em favor de outra parte, reconhecendo as partes, desde já, a liquidez e certeza da quantia resultante, independentemente de notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, quanto essa que será exigida pela via executiva.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca da Contagem, Minas Gerais, para velar qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes PRESTADOR e TOMADORA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento particular em 02 (dois) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 04 de outubro de 2023

TOMADORA / CONTRATANTE

Associação de Apoio e Cultura Remascer - CNPJ 05.956.125/0001-03

Mãe Inicializada C. S. Gomes

Ramundo Silva da Cruz - CNPJ 02.651.023/0001-13

Testemunhar: *Ramundo Silva da Cruz*

Testemunhar: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33

Testemunha: *Ramundo Silva da Cruz*

CPF: 033.333.333-33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.651.023/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 62.651.023 RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GENTIL DINIZ	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 32.041-120	BAIRRO/DISTRITO TRES BARRAS	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIMUNDOCRUZ2112@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8101-6296
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **15:05:26** (data e hora de Brasília).



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01035157834

PLACA

PUI1698

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

43544645040

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BGKS48B0FG171569

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 13/04/2025 às 22:27:38.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

GB9SA9118

CMT

1.4

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

CPF / CNPJ

417.709.946-53

LOCAL

CONTAGEM MG

DATA

08/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

CNPJ: 62.651.023/0001-13



ORÇAMENTO

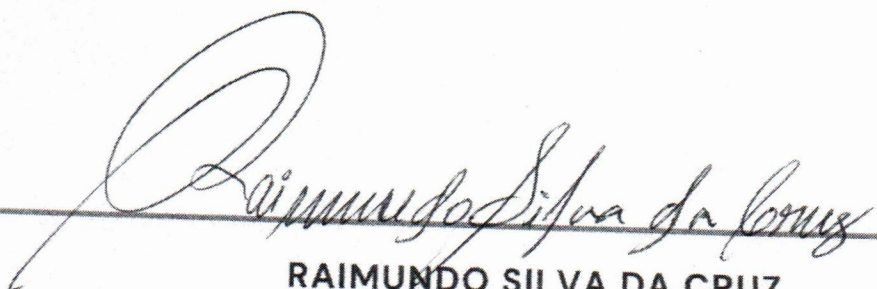
CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO CADASTRO ÚNICO.	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	

DATA: 03/10/2025

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS



RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

CNPJ: 62.651.023/0001-13

**RUA GENTIL DINIZ, 456, BAIRRO TRÊS BARRAS - CONTAGEM
FONE: (31) 9 8101-6296**

NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659

CNPJ: 48.649.088/0001-01

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

**Prestação de Serviços de Transporte
(locação de veículo com motorista e combustível).**

Valor Total

R\$ 5.700,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 30 de setembro de 2025.

Nelson Nascente de Oliveira

**Nelson Nascente de Oliveira
CNPJ: 48.649.088/0001-03**

Rua Quatro, nº 174, Bairro Tropical - Contagem / MG
Telefone: (31) 9 9231-2651

CEP: 32.070.530

RENATA MIRANDA DA SILVA

CNPJ: 58.184.777/0001-33

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural CNPJ: 05.956.125/0001-03
Renascer

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

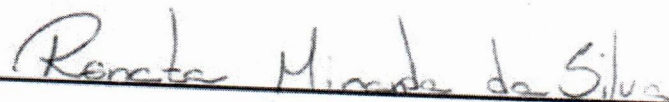
**Prestação de Serviços de Transporte
(locação de veículo com motorista e combustível).**

Valor Total

R\$ 6.000,00 (mensal)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 29 de setembro de 2025.



Renata Miranda da Silva
CNPJ: 58.184.777/0001-33

Rua Tucano, nº 429, Bairro Tropical – Contagem / MG CEP: 32.070.565
Telefone: (31) 9 9731-4044